



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: licitacao@piracema.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE ÀO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 PROCESSO LICITATORIO 230/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 075/2023

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.980.392/0001-03, com sede administrativa situada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - MG - CEP 35536-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF n.º 036.401.156-43 - RG MG-9.066.252, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR**, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023** que foi firmado com a Empresa **GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Belo Tavares, nº S/N, Bairro Abilio Unias, Caririaçu/CE, CEP: 63.220-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.892.220/0001-38, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CIRO RAYSON PEREIRA FEITOSA**, CPF: 067.642.433-36 e RG 2000029003750 SSPDS - CE, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto deste termo a rescisão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023** que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência - anexo II, que é parte integrante e inseparável do edital, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** da **Dispensa Eletrônica 075/2023** e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica rescindido **UNILATERALMENTE**, nos termos do artigo 138, I, da Lei 14.133/2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023** mencionado na cláusula anterior, pelo não cumprimento de sua Cláusula décima sexta (Prazo de entrega: em até 03 (Três) dias corridos, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: licitacao@piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Piracema/MG, 30 de Novembro 2023.

WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2023.11.30 14:28:31

-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

Testemunhas:

1) Bruno, W. O. Loupez

CPF: 019.238.486-40

2) Janinechile R. Oliveira

CPF: 123.715.846-06